

Aviso de abertura de concurso para a contratação técnico especializado em Hotelaria e Restauração, na área de Restaurante/Bar

(Ao abrigo do Decreto-Lei nº.132/2012, de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº.83-A/2014, de 23 de maio)

Virgínia da Conceição Matos Varandas, Diretora do Agrupamento de Escolas de Campo, Valongo informa que se encontra aberto por três dias úteis, o procedimento concursal para a contratação, no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo, de um **Formador na Área de Restaurante/Bar**.

Os critérios e os subcritérios de selecção estão igualmente publicitados na plataforma informática específica da D.G.A.E., aplicação a utilizar obrigatoriamente no processo.

Devem ainda ser considerados os requisitos constantes do presente aviso de abertura e toda a demais legislação aplicada.

1 - Identificação e duração do contrato: Horário de 22 horas até 31-08-2019.

2 - Identificação do local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Campo.

3 - Caracterização de funções: Lecionação das 3 disciplinas da componente de formação técnica do curso de educação e formação (CEF) de tipo 2 de Empregado(a) de restaurante/bar.

4 - Requisitos de admissão: Licenciatura em Hotelaria e Turismo com CCP (certificado de competências pedagógicas) ou Curso de Restaurante/Bar com CCP.

5 – O prazo para apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da validação dos horários pela DGESTE.

6 – São adotados, para efeito de seleção dos candidatos, os critérios e subcritérios (e respetivas pontuações) que se apresentam na referida aplicação da DGAE:

- Avaliação do Portefólio (PORT) - Ponderação de 30%;
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Ponderação de 35%;
- Número de Anos de Experiência Profissional (AEP) - Ponderação de 35%.

7. Avaliação do Portefólio

7.1. Critérios de Avaliação do Portefólio (30%)

O portefólio deve obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Apresentação em formato digital (PDF);
- b) Estrutura:
 - Folha de identificação (nome completo, telefone, e-mail e Disciplina/área a que se candidata);
 - Índice;
 - Habilitações académicas;
 - Experiência em CEF;
 - Relevância das evidências da experiência profissional na área a que se candidata.

O não cumprimento destas regras implica a anulação do portefólio, ou seja, pontuação zero.

Na avaliação do portefólio serão considerados os seguintes critérios:

Experiência em cursos CEF (10%);

Habilitação académica:

- Licenciatura e CCP - (10%)
- Bacharelato e CCP - (8%)
- Outras habilitações e CCP - (6%)

Relevância das evidências da experiência profissional na área a que se candidata. (10%);

2. Entrevista de avaliação de competências (35%)

A entrevista será realizada em data a agendar pela escola.

Haverá apenas uma data para as entrevistas e cada candidato só será ouvido uma vez, servindo a primeira entrevista para todas as candidaturas que efetuou.

O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional (não serão permitidos elementos adicionais ao portefólio enviado).

Os critérios para avaliação da entrevista têm em consideração a elevada responsabilidade docente das tarefas a assumir e são as seguintes:

- Formação complementar na área a concurso (5%);
- Exercício de funções técnico-pedagógicas (DC; FCT; PAP) (5%);
- Dinamização e participação em projetos escolares e respetiva fundamentação na área a concurso (10%);
- Motivação e interesse para o exercício de funções a desempenhar Pertinência dos fundamentos da candidatura (5%);
- Apresentação de propostas de ações multidisciplinares (10%).

9. Anos de experiência profissional na área a que se candidata (35%)

- Sem experiência – 0;
- Até 1 ano (5%);
- De 1 a 3 anos (10%);
- De 3 a 5 anos (25%);
- Mais de 5 anos de experiência (35%).

10. Disposições Gerais

a) O resultado do concurso será publicado no site da escola, no prazo máximo estimado de oito dias úteis, após as entrevistas.

c) Serão chamados à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – os primeiros cinco (5) candidatos que obtenham a valoração mais elevada com base na seguinte fórmula: $0,3x(PORT)+0,35(AEP)$.

c) A graduação final de cada candidato será calculada com base na seguinte fórmula:

$CF=0,3x(PORT)+0,35x(EAC)+0,35(AEP)$.

11 – O portefólio deverá respeitar o modelo estipulado pelo Agrupamento de Escolas de Campo, não podendo ultrapassar 4 páginas A4, com letra arial, tamanho 12, espaço 1.5.

O portefólio deve ser enviado dentro dos prazos do concurso, para o email aecampo.secretaria@aecampo.pt ou ser entregue em suporte papel junto dos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento.

Composição do Júri:

Presidente: Virgínia da Conceição Matos Varandas

1º Vogal efetivo: António de Jesus Ramos

2º Vogal efetivo: Sebastião Moura Marques

Campo, 11 de setembro de 2019

A Diretora,
Virgínia da Conceição Matos Varandas